

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2400

Divulgação sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

– Página 271

Publicação quarta-feira, 2 de março de 2022

Servidores Públicos Municipais de Tapurah.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a remuneração, subsídio e funções gratificadas, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar 133/2019 e disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica concedido correção ao Subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Tapurah – MT, no percentual de **10,16%** (dez vírgula dezesseis por cento), referente a inflação acumulada de 2021, atendendo o que preceitua o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.353/2020 e art. 37, X e XII da Constituição Federal passando os agentes políticos a ter a seguinte remuneração:

a) Presidente: R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

b) Vereadores: R\$ 6.389,28 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Parágrafo único. O Subsídio do Presidente terá reajuste de 4,064% (quatro vírgula zero sessenta e quatro por cento) tendo em vista teto remuneratório dos vereadores de 30% do Subsídio dos Deputados Estaduais deve ser cumprido nos termos do art. 29, VI, "b" da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2022
ADESÃO Nº 001/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

Município de Tapurah torna público a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 473/2021 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 122/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Motoniveladora para atender a demanda Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.**

A Municipalidade irá adquirir da empresa **VAMOS COMÉRCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA** detentora da Ata de Registro de Preços Nº 473/2021 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 122/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, aderida através do procedimento acima mencionado, no valor total de **Valor Total R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).**

A Integração do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Tapurah-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 7.892 de 2013).

Tapurah-MT, 24 de Fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 782754/2022. Objeto: Dispensa de Licitação, oriunda do Termo de Fomento para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Especial para atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a Associação Nativo. Em nome de ASSOCIAÇÃO NATIVO, inscrita no CNPJ nº 36.924.942/0001-03, com valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o repasse realizado em dez parcelas de 20.000,00 (vinte mil reais), entre março a dezembro de 2021 e o contrato terá como vigência 12 (doze) meses. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 24 de fevereiro de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Processo nº 765578/2021. Processo de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de contratação de assinaturas do **JORNAL A GAZETA**, CNPJ nº: 06.167.347/0001-00, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, compreendendo as Secretarias de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, via Secretaria Municipal de Comunicação Social, fornecida, com valor total de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para a entrega diária de segunda a domingo, incluso nos feriados, a quantidade de 230 unidades de exemplares de jornais, cujo valor unitário é na ordem de R\$ 700,00 (setecentos reais). Com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 24 de fevereiro de 2022. **Pedro Marcos Campos Lemos** - Secretário Municipal Comunicação Social.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2020

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE VÁRZEA GRANDE LTDA – CEMED VG, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.475.901/0001-03, e sob o NIRE nº 51201623783, CNES nº 9398325. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 08/2020, e demais documentos acostados no Processo GESPRO nº 770027/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto, aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e ratificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de cirurgia ginecológica e mastologia para atendimento em caráter eletivo aos usuários do SUS da Rede Municipal de saúde de Várzea Grande-MT. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor de R\$ 1.868.064,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e oito mil e sessenta e quatro reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 01202/0142/0146. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento [17/01/2022], prazo que a Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e fiscalização serão exercidos pelos servidores, a Senhora CRISTINA ISABEL WIEGERT, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1042208-0 e inscrita no CPF nº 840.478.281-49, matrícula 141866, na qualidade de Fiscal de Contrato, e o Senhor RENATO JOSÉ EVANGELISTA GIROLI, brasileiro, Gestor Público, portador da cédula de Identidade RG nº 2149302-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 034.877.521-07, matrícula 135243, na qualidade de Suplente de Fiscal de Contrato

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Fundo Municipal De Saúde
Secretaria De Saúde

e um mil reais), para a entrega diária de segunda a domingo, incluso nos feriados, pelo período de 12 meses, a quantidade de 230 unidades de exemplares de jornais, cujo valor unitário é na ordem de R\$ 700,00 (setecentos reais). Com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 24 de fevereiro de 2022. Pedro Marcos Campos Lemos - **Secretário Municipal Comunicação Social**.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2022 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 782754/2022. Objeto: Dispensa de Licitação, oriunda do Termo de Fomento para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Especial para atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a Associação Nativo. Em nome de **ASSOCIAÇÃO NATIVO**, inscrita no CNPJ nº 36.924.942/0001-03, com valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o repasse realizado em dez parcelas de 20.000,00 (vinte mil reais), entre março a dezembro de 2021 e o contrato terá como vigência 12 (doze) meses. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 24 de fevereiro de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GALÃO 20 LTS, GÁS GLP P-13, BOTIJÃO P-13 (VASILHAME), REGULADORES DE PRESSÃO E MANGUEIRA.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
NOSSO GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	13.067.239/0001-20	R\$ 258.921,000

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de fevereiro de 2022.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2022

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 008/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da educação básica da rede municipal, localizado na comunidade Nova Fortuna, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): JAKELINE SUPEPI GEREMIAS - MEI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.103.159/0001-56, com proposta no valor global de R\$ 128.000,0000 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 24 de fevereiro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001/2022

De: 25.02.2022

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Assistência Social e Rotary Club Vila Bela - Centro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. tornar público as instruções para seleção dos candidatos ao Projeto Social "Bombeiros do Futuro, em parceria com a 8ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Pontes e Lacerda - MT; **1. DO PROJETO:** **Art. 2º.** Promover ações preventivas e permanentes, no sentido de contribuir para a formação humana e cidadã de crianças e adolescentes, através da empatia e peculiaridades da profissão do Corpo de Bombeiros Militar e ainda, contribuir na formação do caráter da criança e do adolescente em torná-los cidadãos mais conscientes, responsáveis e construtores de atitudes benéficas para seu bom desenvolvimento físico, mental e social, além de fomentar a cultura da paz e da não violência e criminalidade; **Art. 3º.** As atividades acontecerão preferencialmente aos sábados, conforme cronograma em anexo. **2. DAS VAGAS**

Art. 4º. Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas**, para crianças de **11(once) a 14 (quatorze) anos (completos entre o período de 01/01/2022 a 31/12/2022)**, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

- 15 vagas exclusivas para alunos inscritos no CadÚnico;
- 15 vagas de ampla concorrência;

3. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 02 a 04/03/2022, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado na Rua: Joaquim Profeta da Cruz – s/n, no horário das 07h00min às 13h00min;

Art. 6º. O candidato deverá apresentar, no ato das inscrições, os seguintes documentos:

- Cópia e Original do RG do candidato;
- Cópia e original do CPF do candidato;
- Caso o candidato não possua os itens elencados na alínea "a" e "b" deverá apresentar Original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
- Original e cópia do comprovante de endereço atualizado da família (talão de água, luz ou telefone);
- Original e Cópia do RG do responsável legal do Candidato;
- Original e Cópia do CPF do responsável legal do Candidato;
- Declaração de frequência escolar;
- Comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família quando for o caso;

Parágrafo Primeiro: Não tomará posse o candidato que deixar de entregar algum documento exigido no item 5.2 deste Edital.

Parágrafo Segundo: Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no período de matrícula, convocando-se automaticamente o próximo da lista de espera.

Art. 7º. Havendo mais inscritos, que a quantidade de vagas ofertadas, serão deferidas pelo critério de Ordem de chegada, da efetivação da Inscrição;

Art. 8º. O resultado das inscrições será publicado no dia 07/03/2022 no site da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT;

Art. 9º. O prazo para recurso do resultado será no dia 08/03/2022, onde deverá ser realizado requerimento devidamente formulado e apresentado na Rua: Joaquim Profeta da Cruz – s/n, no horário das 07h00min às 13h00min;

Art. 10º. O resultado do recurso será publicado no dia 09/03/2022, no site da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, em seguida de sua homologação.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

SANTOS (REISANT COMERCIO D
ÔNICO Nº 02/2021. FUNDAMENT
tuição Federal, artigo 1º da Lei i
e Lei nº 8.666/1993. VALOR: O val
e quarenta e nove reais e noventa e u
022. VIGÊNCIA: 12 (doze) mese
2.44.90.52.004 ELEMENTO D

Presidenta

Draeidonta

Pracizanta